



CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2017

1 Aos vinte nove dias do mês de janeiro de 2018, às dezoito horas reuniram nas
2 dependências do Auditório da Prefeitura de Londrina, na Av. Duque de Caxias, 635 -
3 Centro Cívico, os Conselheiros constantes na lista de presença em anexo e os
4 demais presentes como ouvintes. No momento da abertura da reunião houve
5 **Justificativa de Ausência** de Talita e Alexander. Patrícia questionou em relação ao
6 valor da multa que seria julgado pela Comissão se não seria o valor de R\$5.000,00
7 (cinco mil reais) e não o valor de R\$ 10.000,00, ficou decidido que a gravação da ata
8 seria revisada para confrontar está dúvida levantada pela conselheira Patrícia, que
9 também questionou se isso não feriria os princípios do Regimento Interno do
10 CONSEMMA e Margareth explica que não há problema algum, haja vista que tudo
11 passará pelo Conselho da mesma forma. Abriu-se a reunião com Margareth
12 relatando que o horário será decidido em reunião uma vez que por diversos anos os
13 horários foram trocados em função das pessoas que não podiam comparecer,
14 porém ela acredita que a democracia ajudara a escolher um horário que ficará bom
15 para todos. Esclarece também que os novos conselheiros serão convocados a partir
16 da próxima reunião, abre espaço para os conselheiros que não foram eleitos para
17 que se sintam à vontade em continuar comparecendo as reuniões do Conselho.
18 Dando continuação, Margareth relata que é preciso a formação de uma Comissão
19 de Eleição da mesa Executiva do próximo Biênio, lembrando que quem fizer parte
20 desta Comissão não pode fazer parte das chapas que irão concorrer. O conselheiro
21 Ângelo Barreiros relata que essa Comissão tem que ser formada com os próximos
22 Conselheiros na próxima reunião, Margareth e Gerson expõem que não foi dessa
23 forma que ocorreu no Biênio passado. Margareth relembra que foi feito a correção
24 ao texto do Regimento Interno que atrapalhava a formação de Comissões, sugere
25 que para esta Comissão seja composto por quatro membros, ficando decidido que
26 será os seguintes conselheiros: Margareth, Patrícia, Júlio e Maria José, está chapa
27 terá por objetivo homologar chapa, tirar as dúvidas, verificar as documentações,



CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2017

28 revisar os votos, entre outros. Margareth comenta que pediu um relatório a SEMA de
29 todos os gastos e de tudo que entrou em caixa, expõe que sua maior preocupação é
30 saber se tudo saiu da fonte certa e avisa que assim que tiver esse relatório irá enviar
31 a todos os conselheiros. Patrícia questiona como será feito a contraprova e
32 Margareth esclarece que além de fazer a conta, será pedido o orçamento do volume
33 grande de pedidos que foi aprovado para a SEMA, e afirma que gostaria que todos
34 ajudassem a corrigir. Patrícia faz um novo questionamento em relação a
35 participação da Promotoria no Conselho, Margareth relata que é provável que não
36 haja representante uma vez que em conversa com a Promotora, não houve
37 indicação de ninguém, inclusive há uma discussão em relação da Promotoria sair de
38 todos os Conselhos. Retomando o assunto da Comissão, Margareth expõe que
39 acredita que a inscrição tem que ser realizada em até três dias antes e o conselheiro
40 Gerson comenta que deverá haver uma reunião antes da reunião para homologar e
41 sugere um tempo de sete dias. Margareth coloca em votação a Comissão e ninguém
42 é contrário. Gerson fez a leitura do regulamento a todos e esclarece as eventuais
43 dúvidas junto a Margareth, discutindo todos os pontos principais do regulamento
44 com os demais conselheiros, fazendo as alterações necessárias. A resolução da
45 Comissão ficou da seguinte forma:

46 **RESOLUÇÃO Nº 37/2018**

47

48

49

50

51

52

Súmula: Regulamenta o processo eleitoral da
Comissão Executiva do Conselho Municipal do
Meio Ambiente - CONSEMMA, Gestão 2018-
2019.



CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2017

53 O Conselho Municipal do Meio Ambiente de Londrina - CONSEMMA, criado pela Lei
54 Municipal nº 4.806 de 10 de outubro de 1991 (Lei da Política Municipal do Meio Ambiente),
55 alterada pela Lei Municipal nº 9.285 de 19 de dezembro de 2003, e constante da Lei
56 Municipal nº 11.471 de 05 de janeiro de 2012 (Código Ambiental do Município de Londrina),
57 no uso de suas atribuições, regulamenta o processo eleitoral da Comissão Executiva do
58 Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMMA.

59

60

TITULO I

61

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

62

63 Art. 1º O presente instrumento regula as normas e critérios destinados a assegurar a
64 organização e o funcionamento do processo eleitoral da Comissão Executiva do Conselho
65 Municipal do Meio Ambiente - CONSEMMA, em cumprimento ao Regimento Interno,
66 conforme Resolução CONSEMMA nº 36/2018.

67

68 Art. 2º A eleição para Comissão Executiva será realizada na terceira reunião ordinária após
69 a realização da Conferência Municipal do Meio Ambiente e sua organização ficará a cargo
70 da Diretoria cujo mandato esteja se encerrando.

71 Art. 3º A Comissão Executiva será eleita pelos membros do CONSEMMA em condições de
72 voto (titulares em condição de voto e na sua ausência o seu suplente) em pleito direto, por
73 maioria absoluta dos conselheiros, para um mandato de 02 (dois) anos (2018-2019).

74 Art. 4º A comissão executiva deverá ser composta de:

75 I - Presidente;

76 II - Coordenador-Executivo;



CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2017

77 III - Vice Coordenador-Executivo;

78 IV - Secretário-Geral;

79 V - Primeiro Secretário;

80 VI - Segundo Secretário;

81 VII - Terceiro Secretário.

82 §1º Os membros da Comissão Executiva deverão ser conselheiros titulares;

83 Art. 5º A eleição será por chapas e o processo eleitoral constituído de etapas:

84 I. Inscrição da chapa, registradas pelo Secretário-Geral;

85 II. Verificação de elegibilidade e homologação das chapas inscritas;

86 III. Divulgação das chapas aprovadas;

87 IV. Organização e realização do pleito eleitoral;

88 V. Contagem dos votos, apuração e divulgação do resultado;

89 VI. Posse da Comissão Executiva e dos Conselheiros eleitos na última Conferência.

90 TÍTULO II

91 DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO EXECUTIVA BIÊNIO 2016-2017 NO PROCESSO
92 ELEITORAL

93 Art. 6º Os membros da Comissão Executiva Biênio 2016-2017, que não serão elegíveis e
94 não poderão atuar como fiscais, terão como atribuições:



CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2017

- 95 I. Orientar a Plenária, no que se refere ao acompanhamento e avaliação do referido
96 processo, obedecidas determinações contidas neste Regulamento e Seção IV do
97 Regimento Interno do CONSEMMA;
- 98 II. Estabelecer prazo para a inscrição das chapas;
- 99 III. Analisar os documentos enviados pelas chapas concorrentes, verificando os
100 requisitos de elegibilidade;
- 101 IV. Inscrever as chapas concorrentes e divulgá-las a Plenária antes do pleito;
- 102 V. Orientar e supervisionar a realização do pleito eleitoral;
- 103 VI. Proceder à apuração dos votos;
- 104 VII. Proclamar o resultado eleitoral;
- 105 VIII. Dar posse da Comissão Executiva eleita, logo após a confirmação do resultado.

106 Parágrafo Único – A Plenária do XXII Reunião Ordinária do CONSEMMA elegeu a comissão
107 eleitoral, compostas pelos Conselheiros, Margareth, Patricia, Maria José e Julio. Para
108 exercer as atribuições do caput do artigo. Conduzir o processo eleitoral do biênio 2018 –
109 2019.

110 TITULO III

111 DO PROCESSO ELEITORAL

112 Art. 7º O Processo eleitoral acontecerá no dia 26/02/2018 em Reunião Ordinária do
113 CONSEMMA.

114 Art. 8º As chapas deverão ser organizadas conforme este Regulamento e inscritas
115 pessoalmente na Assessoria de Gestão de Resíduos da Secretaria Municipal do Ambiente –
116 SEMA, sito à Rua da Natureza, 155 – Jd. Piza, utilizando modelo disponível no site



CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2017

117 www.londrina.pr.gov.br/conselhos/meioambiente, no período de 05 a 16/02/2018 no horário
118 de funcionamento da Secretaria Municipal do Ambiente – SEMA.

119 I. As chapas serão enumeradas por ordem de inscrição;

120 II. O conselheiro candidato deverá participar de apenas uma das chapas;

121 III. Cada chapa terá 15 min, por meio de um representante, para sua apresentação.

122 Art. 9º A homologação e posse da Comissão Executiva eleita deverão acontecer
123 imediatamente após a eleição da mesma, assumindo esta a coordenação dos trabalhos no
124 CONSEMMA.

125 Parágrafo único. Após o término do processo eleitoral o resultado da eleição será divulgado
126 e não mais será aceito qualquer recurso interposto.

127 Art. 10º Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Executiva 2016-2017,
128 recorrendo, se necessário, à Plenária do CONSEMMA.

129 Art. 11º Este Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho
130 Municipal do Meio Ambiente de Londrina.

131

132 Londrina, 29 de janeiro de 2018.

133 Feito isso, deu continuidade tratando do assunto referente ao ofício recebido do 6º Distrito
134 Policial, trata-se de uma rádio que vem recebendo denúncias, Gerson explica que a SEMA
135 chegou a fazer um auto que foi cancelado posteriormente por não ter sido feito
136 corretamente, Margareth relata que o nome do auto não é o nome do proprietário da rádio e
137 o endereço não confere. Margareth esclarece que este processo sequer chegou a passar
138 pelo CONSEMMA, no entanto, o Ministério Público quer que seja dado o parecer do
139 CONSEMMA em relação a este auto. Margareth então propõe que o conselho responda que



CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2017

140 em relação ao cancelamento o CONSEMMA concorda por conta do erro ao realizar o
141 preenchimento do auto e o Conselho sugere nova diligencia para haja um auto de infração
142 correto, colocado em regime de votação, todos aprovaram. Por fim Margareth agradece a
143 todos os conselheiros, por toda a educação e compreensão. Não havendo mais assuntos a
144 tratar a reunião encerrou as dezenove horas e trinta minutos, sendo lavrada a presente ata
145 que, se lida e achada de acordo, segue assinada por mim, Nayara C. Pires, estagiária do
146 CONSEMMA, designada, pelo Sr. Charles Santos.

147

148

149